

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 20766/2010

Procedimento concursal para o recrutamento de um técnico superior para o Programa Operacional Regional do Alentejo do QREN, a termo resolutivo incerto

Considerando não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por despacho da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, licenciada Paula Nobre de Deus, de 11 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, para integrar o secretariado técnico do PO Regional do Alentejo, conforme previsto pelo Anexo VI da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, publicada no *Diário da República* n.º 21, 1.ª série, de 13 de Fevereiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo incerto, sendo que o contrato cessará na data do envio, à Comissão Europeia, da declaração de encerramento do PO Regional do Alentejo do QREN, emitida pela autoridade de auditoria.

1 — Local de Trabalho: na Sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em Évora.

2 — Caracterização do posto de trabalho: A área de actividade e de selecção de pessoal, com grau de complexidade 3.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador (n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro): Não pretender conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nível habilitacional: licenciatura na área das ciências humanas e sociais.

6 — Condições preferenciais:

a) Conhecimentos profissionais em comunicação, relações públicas e organização administrativa;

b) Muito bom domínio de Português (falado e escrito);

c) Muito bom domínio de Inglês ou Francês (falado e escrito);

d) Conhecimento técnico da gestão dos fundos comunitários, em particular no Alentejo.

7 — Formalização de candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “Procedimentos concursais” da página electrónica da CCDR Alentejo, em www.ccdra.gov.pt, que deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Directiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo do QREN.

7.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

7.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na CCDRA, Av. Eng.º Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora, durante as horas normais de expediente; ou,

Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Av. Eng.º Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora.

7.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Comprobativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizado, do qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Currículo detalhado e actualizado;

f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

8 — Métodos de selecção:

No presente recrutamento serão aplicados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular (AC), a prova de conhecimentos (PC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC).

8.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$OF = 0,40 AC + 0,30 PC + 0,30 EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de conhecimentos

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “Procedimentos concursais” da página electrónica da CCDR Alentejo, em www.ccdra.gov.pt.

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

11 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fases seguintes.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Comissão Directiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo do QREN, por inerência o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, sendo afixada em local visível e público na Sede da CCDRA e disponibilizada na funcionalidade “Procedimentos concursais” da página electrónica da CCDR Alentejo, em www.ccdra.gov.pt, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Lic. Paula Nobre de Deus, Vice-Presidente da CCDR Alentejo

Vogais efectivos:

Lic. Mariana Rosa Aldinhas Lúcio Figueira Pala, Secretária Técnica, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lic. Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Lic. Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão, Técnica Superior

Lic. Cláudia Manuel Coelho, Técnica Superior

Évora, 12 de Outubro de 2010. — A Vice-Presidente, *Paula Nobre de Deus*.

203797308

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso n.º 20767/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 3 de Setembro de 2010, se procede à abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no mapa de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações internacionais (DPP).

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR), foi consultada a DGAEP, obtendo-se a informação de que as entidades ficam temporariamente dispensadas da consulta prévia, prevista no n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República*, do presente aviso.

4 — Local de trabalho — Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, sito na Avenida de D. Carlos I n.º 126, 3.º, 1249-073 Lisboa.

5 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e nos termos da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro e demais legislação complementar.

6 — Identificação e caracterização sumária do posto de trabalho — Funções a exercer nas áreas de competências da Divisão de Informação e Comunicação. Genericamente caracteriza-se pelo exercício das seguintes funções: recepção, registo, catalogação e elaboração de propostas de aquisição de recursos bibliográficos; atendimento de utilizadores; armazenamento das espécies documentais; pesquisas bibliográficas; preparação de instrumentos de difusão; organização e actualização de ficheiros de contactos externos; organização, divulgação e apoio a acções de formação e *workshops* promovidos pelas unidades orgânicas; acções inerentes à concretização do plano de formação.

Perfil — Conhecimento e experiência profissional comprovada para o desempenho adequado das actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso; conhecimentos informáticos na óptica do utilizador em Word, PowerPoint, Excel e Access; conhecimentos das regras portuguesas de catalogação e conhecimentos de língua inglesa e francesa.

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é fixado nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e demais legislação em vigor.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro:

9.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

9.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

9.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

9.1.4 — Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

9.1.5 — Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.1.6 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9.1.7 — Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade, ou equivalente, podendo tal habilitação ser dispensada para os trabalhadores que já estejam integrados na carreira/categoria de assistente técnico;

9.1.8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — A não apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos no ponto 7 do presente Aviso é motivo de exclusão do procedimento concursal.

12 — Métodos de Selecção: Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de assegurar a manutenção da capacidade de resposta na área posta a concurso, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplica-se um único método de selecção obrigatório, complementado por entrevista profissional de selecção como método de selecção facultativo.

12.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam actividades idênticas às publicitadas, titulares da carreira e categoria de assistente técnico, realizarão como método de selecção obrigatório a Avaliação Curricular.

12.2 — Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos e incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado

na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa, designadamente:

a) A experiência profissional comprovada no exercício das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) A formação profissional relacionada directamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A avaliação de desempenho, relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

12.3 — Método de selecção facultativo ou complementar: O método de selecção facultativo ou complementar a utilizar será a entrevista profissional de selecção.

A Entrevista Profissional de Selecção incide sobre a experiência profissional dos candidatos e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Avaliação Curricular: 70%; e

b) Entrevista Profissional de Selecção: 30%.

13.1 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13.2 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido menos de 9,5 valores na classificação final ou uma valoração inferior a 9,5 valores nalgum dos métodos de selecção, ou que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Atento o carácter urgente do procedimento, tendo em vista dar cumprimento às atribuições cometidas ao DPP, nomeadamente na área a que respeita o presente recrutamento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais e ainda disponibilizada na página electrónica do Organismo.

16 — Formalização da candidatura:

16.1 — A formalização da candidatura é realizada em suporte de papel, mediante formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República* de 8 de Maio de 2009, disponível para download na página electrónica do DPP (www.dpp.pt), entregue pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção, (em envelope fechado, com indicação exterior “procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico”), emitido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão consideradas, para a Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração, Avenida de D. Carlos I n.º 126-3.º andar 1249-073 Lisboa.

16.2 — O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

16.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

16.4 — A apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

16.4.1 — Para os candidatos em situação de mobilidade especial (SME) que por último se tenham encontrado a cumprir ou executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado e para os titulares da carreira e categoria de assistente técnico que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao da publicitada, a candidatura deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado, assinado e rubricado, de onde constem, os seguintes elementos, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, mediante fotocópia legível: habilitações literárias e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matérias relacionadas com a carreira de assistente técnico, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas. Estes elementos só serão considerados quando relacionados com o posto de trabalho caracterizado no ponto 6 deste Aviso;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Fotocópia legível do documento de identificação;

d) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste inequivocamente a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da data da posição remuneratória que detém e o procedimento que lhe deu origem, descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce ou exerceu funções por último, no caso de trabalhadores em SME;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho, obtido nos últimos três anos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação de 1 ou mais anos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, dos indispensáveis para efectuar a avaliação do candidato, nomeadamente, o *curriculum vitae*, determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O júri poderá exigir aos candidatos sujeitos a Avaliação Curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

21 — Na circunstância de o número de candidatos aprovado ser superior ao número de lugares posto a concurso, é constituída uma reserva de recrutamento, válida por 18 meses, para idênticos postos de trabalho.

22 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte: Presidente: Ana Bela Marques, Chefe de Divisão; Vogais efectivos: Maria Ernestina Baptista, Técnica Superior, a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Nunes, Técnico Superior; Vogais suplentes: Rosa Calçada, Assistente Técnica e Maria dos Prazeres Nobre, Assistente Técnica.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do DPP e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

24 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Outubro de 2010. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.
203802815

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 15754/2010

Nos termos da lei, nomeadamente do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, autorizo a inspectora directora Joana Salgueiro Texugo de Sousa, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Lisboa e IGAOT, 7 de Outubro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

203798523

Despacho n.º 15755/2010

Nos termos da lei, nomeadamente do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, autorizo a inspectora directora Isabel Maria Chaves Pinto San-

tana, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Lisboa e IGAOT, 7 de Outubro de 2010. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

203798678

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 15756/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º, ambos da lei do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que operou a sua republicação, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 210/2007, de 29 de Maio, que aprovou a Lei Orgânica da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, determina-se o seguinte:

1 — São nomeados, em comissão de serviço, para exercerem os cargos de subdirectores-gerais da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho a licenciada Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez, a licenciada Paula Cristina Agapito Silva Barbas e o mestre Nuno José Oliveira Nóbrega Pestana.

2 — As presentes nomeações são fundamentadas na reconhecida aptidão dos visados e têm, ainda, como suporte as respectivas notas curriculares, que se publicam em anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

13 de Outubro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

Nota Curricular

Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez, nascida a 27.09.1964, licenciada em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 1991; pós-graduada em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1997; pós-graduada em Legislação e Ciência da Legislação pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2004; técnica superior do quadro da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; Ingressou na Administração Pública em 1985, no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, do Ministério da Justiça, tendo exercido funções de técnica auxiliar e de técnica superior na área do Direito Comercial, designadamente no que respeita à constituição, transformação e extinção de pessoas colectivas; Em Novembro de 1997, transitou para o Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Solidariedade Social, tendo exercido, até Janeiro de 2003, funções de concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, nomeadamente através da elaboração de estudos, pareceres e relatórios em matéria de relações internacionais, em especial as que se desenvolvem com a União Europeia, as Nações Unidas, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico e o Conselho da Europa, nos domínios da política social, em geral e, em particular, da livre circulação de pessoas, do emprego, da formação profissional, das condições de trabalho, da acção social, da solidariedade, da exclusão social e da segurança social. Durante este período foi delegada no Grupo das Questões Sociais (Grupo do Conselho da União Europeia) e integrou várias delegações no âmbito da ONU, designadamente a delegação portuguesa que presidiu à União Europeia, no quadro da avaliação da implementação do “Programa de Acção da Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social” (2000) e a que acompanhou e negociou o Plano de Acção Internacional sobre o Envelhecimento, adoptado na II Assembleia sobre o Envelhecimento; Participou, ainda, na preparação das Cimeiras Luso-Espanholas (XV, XVI e XVII); E, desde 1 de Janeiro de 2007, Directora de Serviços das Condições de Trabalho, tendo sido, entre 27 de Novembro de 2003 e 31 de Dezembro de 2007, Chefe de Divisão de Condições Gerais de Trabalho; Nesse período colaborou na preparação de medidas de política, legislação, incluindo a transposição de directivas comunitárias, e regulamentação sobre condições de trabalho, designadamente na regulamentação do Código do Trabalho de 2003 e na proposta de lei de revisão do Código do Trabalho e respectiva regulamentação; Tem acompanhado a intervenção técnica nacional na adopção de